



*Quarf*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**LEI Nº 5.936**

**De 13 de novembro de 2002**

**Projeto de Lei nº 221/02**

**Autor: Vereador Mário Thuyosi Hokama**

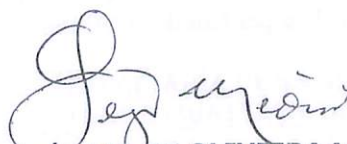
Permite a instalação e funcionamento de atividade comercial em via pública que indica, alterando consequentemente a legislação sobre "Normas para Uso do Solo urbano".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de outubro de 2002, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica permitida a instalação e funcionamento de uma Empresa de Sinalização Rodoviária, na Avenida Ibitinga entre as Ruas Gavião Peixoto e Hugo Negrini, desta cidade.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de 2002 (dois mil e dois).

  
**DR. SÉRGIO DE OLIVEIRA MÉDICI**  
- Prefeito Municipal em exercício -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2002. ("PC").

•Publicada no Jornal local "O Imparcial", de sexta-feira, 15.novembro.02.